



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

42º ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO Nº 07/2020

PROCESSO Nº 1214/2020

**“42º (QUADRAGÉSIMO SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, **Sr. Antônio Vila Real Torres**, portador do RG nº 3.490.143-7 e CPF nº 158.066.508-04, em comum acordo resolvem aditar o **convênio nº 07/2020 – Integração do município ao Sistema Único de Saúde – SUS**, firmado em 30 de novembro de 2020, para suplementar recursos do referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo suplementar em **R\$ 13.358,42 (treze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** os valores a serem repassados à Entidade, através do Convênio acima citado, de acordo com os artigos 3º, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 199, § 1º da Constituição Federal.

Referidos valores são decorrentes de recursos repassados pelo **Ministério da Saúde**, para custeio das despesas referentes às cirurgias eletivas realizadas em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no mês de outubro de 2021. Convém destacar, que nesse Projeto de cirurgias eletivas FAEC, o Ministério da Saúde repassa os valores após os procedimentos terem sido executados.

A vigência do referido Termo de Aditamento será de **abril (a partir da assinatura) a 31 de dezembro de 2022**, conforme Plano de Trabalho (fls. 4500/4510) devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (4495) e onerará a dotação orçamentária nº 021001.10302.0010.2026.0000.335039-905.

A prestação de contas deverá ser feita em conformidade com o Comunicado SDG nº 16/2018 do TCESP, bem como deverão ser respeitadas também, as normas constantes da Instrução nº 01/2020 do Tribunal do Tribunal de Contas para realização do referido Aditamento.


Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.


Novo Horizonte, 25 de abril de 2022.

  
**FABIANO DE MELLO BELENTANI**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

  
**MARIA LÚCIA ZACCHI**  
Dep. De Assuntos Jurídicos

  
**ANTONIO VILA REAL TORRES**  
Provedor da Entidade

  
**PAULA CRISTINA GONZALEZ**  
Dep. De Ser. Administrativos